



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

28 de Janeiro de 2020

Ano IV – Edição 393

Página 1 de 07

SUMÁRIO

Licitação.....01
Caderno de Terceiros.....05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 004/2020

Pregão Presencial Edital nº: 004/2020

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, SITE INSTITUCIONAL, CONTROLE INTERNO, RECADASTRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, situada à Av. Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, neste ato representada por sua Secretário de Administração e Planejamento, o Senhor Gilvaldo Silva Mendanha, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob n.º 642.949.603-10, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 004/2020**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração e Planejamento, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, SITE INSTITUCIONAL, CONTROLE INTERNO,**

RECADASTRAMENTO E DEMAIS SISTEMAS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM/MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas as Propostas apresentada pelas empresas:

Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, 01, cohab Anil, CEP.: 65.050-090 – São Luís/MA

Representante: Luiz Orlando Alves dos Santos

CPF: 020.432.223-50

Razão Social: JW CARNEIRO LOPES – CNPJ 08.409.569/0001-17

Endereço: Rua 15, quadra 39, residencial Pinheiros, n 28, Cohama – São Luís/MA

Representante: José Walber Carneiro Lopes

CPF: 508.894.273-72

Classificadas em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Presencial n.º 004/2020**, autorizado no processo licitatório n.º 185/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do objeto, conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor Total de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).**

JW CARNEIRO LOPES – CNPJ 08.409.569/0001-17:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qt de.	V. Unit	V. Total
------	-----------	------	--------	---------	----------



1	Sistema de Folha de Pagamento	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
4	Protocolo	Mês	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
5	Site	Mês	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
6	Recadastramento	mês	12	R\$ 14.900,00	R\$ 178.800,00
7	Controle interno	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
TOTAL					R\$ 290.400,00

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 17.422.433/0001-38:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qt de.	V. Unit	V. Total
2	Sistema de Arrecadação	Mês	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
3	Portal da Transparência	Mês	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
8	Sistema Integrado de Patrimônio	mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	Sistema de contabilidade pública	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 82.800,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO, SITE INSTITUCIONAL, CONTROLE INTERNO, RECADASTRAMENTO E**

DEMAIS SISTEMAS CONTÁBEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM/MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 004/2020**

4.2 Em cada Serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 004/2020**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 – O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do

produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

13.1 - A aquisição dos itens objeto da p Registro de Preços serão autorizadas, ca



Secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Bom Jardim /MA, 13 de janeiro de 2020.

Givaldo Silva Mendanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

EMPRESA BENEFICIÁRIA

J.W CARNEIRO LOPES

EMPRESA BENEFICIÁRIA

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: A SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM -MA, na pessoa do seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Felix de Alencar, residente e domiciliado em Bom Jardim - MA. **DISTRATADO:** **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/0001-69, com sede a Av dos Holandeses, nº 14, sala 307. Ed Century Multiempresarial, São Marcos -São Luís -Ma, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr. Raimundo Afonso Ribeiro, portador da Carteira de

Identidade nº 12651793-2 SSP-MA e CPF nº 336.897.763-68. **Cláusula 1ª.** O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de **CONCLUSÃO DA UBS ALTO DOS PRAXEDES**, devidamente assinado pelas partes, cuja cópia inclusive segue anexa ao presente. **Cláusula 2ª.** O Distratante resolve, nesta data, em ato unilateral, nas razões de suas faculdades, em atendimento ao Ofício da engenheira do município e zelando pelo interesse da municipalidade, em dissolver quaisquer obrigações oriundas do contratante de serviço firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo pela contratante após a assinatura deste. **Cláusula 4ª.** A distrata ficará impedida de participar de licitações com o município de Bom Jardim durante 5 (cinco) anos. **Cláusula 5ª.** Afirma por este e na forma de Direito, base legal os art 77, art 78, incisos I,II,III,V, VII e XII e art 79, inciso I da Lei 8.666/93. **Cláusula 6ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de serviço ou concernente ao presente distrato. Data: 23/01/2020. Carlos Alberto Felix de Alencar. SECRETARIA DE SAÚDE DE BOM JARDIM - MA.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. REGISTRO DE PREÇOS 001/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos) do dia 11 de Fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento de Material de Consumo: Expediente, limpeza, gêneros alimentícios e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09



2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 12 de fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviços de Locação de softwares para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. REGISTRO DE PREÇOS 002/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (Dez horas e trinta minutos) do dia 12 de Fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Fornecimento de material Gráfico para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. REGISTRO DE PREÇOS 003/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (Quatorze horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento de Equipamentos Permanentes para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. REGISTRO DE PREÇOS 004/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16:30hs (Dezesseis horas e trinta minutos) do dia 12 de fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviços de Buffet para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14:00hs (Quatorze horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento de Equipamentos Permanentes para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.



público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08:00hs (Oito horas) do dia 13 de fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. REGISTRO DE PREÇOS 005/2020. A Câmara Municipal de Bom Jardim (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (Dez horas e trinta minutos) do dia 13 de Fevereiro de 2020, a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **fornecimento de Equipamentos de Refrigeração para a Câmara Municipal de Bom Jardim - MA**, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Bom Jardim (MA) e será presidida pela pregoeira desta Câmara municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. BOM JARDIM - MA, 09 de Janeiro de 2020. Poliana Cutrim Corrêa Maciel – Pregoeira da Câmara Municipal de Bom Jardim – MA.

